



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA
E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 18, 04 DE ABRIL DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso das suas atribuições legais e,

I – CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

II– CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

III – CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE,


Art. 1º – REVOGAR a portaria nº 27, de 06 de abril de 2016, referente à designação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de Prestação de Serviços de Impressa Oficial, celebrado entre o IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa e o Diário Oficial da União.

Art. 2º – DESIGNAR o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar o Contrato 01/2017, referente a prestação de serviços, pela CONTRATADA, de publicação no **Diário Oficial da União**, de atos oficiais e demais matérias de interesse do IF Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa.

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Edvânio Campos Macêdo	2401388	Auxiliar em Administração / Fiscal

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Recebido
09/04/18
CA


GEÂNGELO DE MATOS ROSA
Diretor Geral – Campus Bom Jesus da Lapa
Portaria nº 446 de 19/03/2018
Publicada no D.O.U. de 20/03/2018